



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano • Nº 4781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 05.



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 882/2022.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 314/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o decreto 314/2021, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Viçosa – Edição nº 4116;

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o caput do artigo 1º do Decreto 314/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“ **Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento consolidado denominado “**SÃO LORENZO**”, localizado na Rodovia BR 418, km 93, D, no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa – BA, com as respectivas Plantas e Memorial Descritivo em anexo e conforme o Processo Administrativo nº 007/2020, com área total 152.792,75 m² (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados) área total do empreendimento, divididos em **457 (quatrocentos e cinquenta e sete) lotes**, correspondente à 97.376,26 m² (noventa e sete mil trezentos e setenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), cujo os lotes variam de 200 m² a 347,77 m², sendo todos com medidas mínimas de 10 (dez) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundos, com destinação residencial, comercial e industrial, distribuídos em **28 (vinte e oito) quadras**, 49.893,67 m² de área de arruamento; 5.522,82 m² de área Institucional; de acordo com a planta e o memorial descritivo anexado, mediante o cumprimento de Legislação vigente, que terá sua administração sob a responsabilidade de **SOM IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº. 11.985.590/0001-75, proprietário do terreno e do empreendimento.”

(...)

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 883/2022.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 315/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o decreto 314/2021, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Viçosa – Edição nº 4116;

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o caput do artigo 1º do Decreto 315/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica aprovado o loteamento consolidado denominado **“MORUMBI”**, localizado na Rodovia BR 418, km 79,7, no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa – BA, com as respectivas Plantas e Memorial Descritivo em anexo e conforme o Processo Administrativo nº 006/2020, com área total 178.588,55 m² (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) área total do empreendimento, divididos em **519 (quinhentos e dezenove) lotes**, correspondente à 119.181,23 m² (cento e dezenove mil cento e oitenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados), cujo os lotes variam de 200 m² a 412 m², sendo todos com medidas mínimas de 10 (dez) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundos, com destinação residencial, comercial e industrial, distribuídos em 16 (dezesesseis) quadras, 47.405,52 m² (quarenta e sete mil quatrocentos e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de área de arruamento; 12.001,80 m² (doze mil e um metros e oitenta centímetros quadrados) de área Institucional; de acordo com a planta e o memorial descritivo anexado, mediante o cumprimento de Legislação vigente, que terá sua administração sob a responsabilidade de **AR EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº. 32.140.858/0001-48, proprietário do terreno e do empreendimento.”

(...)

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.